

nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, as seguintes transferências:

CAPÍTULO 3.º

Direcção-Geral dos Negócios Políticos
e da Administração Interna

Serviços externos

Artigo 27.º «Despesas de conservação e aproveitamento do material»:

N.º 1) «De imóveis»:	
Da alínea b) «Edifício da Embaixada em Washington»	— 12.150\$00
Para a alínea a) «Edifício da Embaixada no Vaticano»	+ 12.150\$00

Artigo 30.º «Encargos das instalações»:

Do n.º 1), alínea a) «Rendas das casas das embaixadas ou legações e respectivas chancelarias»	
	— 50.000\$00
Para o n.º 4) «Seguros»	+ 50.000\$00

7.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 5 de Novembro de 1954.— O Chefe da Repartição, *Marcelino Severiano Navarro*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

Portaria n.º 15 113

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, o seguinte:

1) Em Cabo Verde

Nos termos do artigo 8.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos:

a) Abrir um crédito especial de 70.000\$, destinado a reforçar a verba do capítulo 5.º, artigo 139.º «Serviços de Fazenda — Serviços aduaneiros — Despesas com o material — Material de consumo corrente», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor.

b) Abrir um crédito especial de 150.000\$, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 215.º, n.º 3) «Encargos gerais — Despesas diversas — Passagens, alimentação e vestuário de presos, condenados e degredados», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor.

2) Em Angola

Nos termos do artigo 4.º do Decreto n.º 37 879, de 8 de Julho de 1950:

a) Reforçar com 10.000\$ a verba do capítulo 8.º, artigo 975.º «Serviços militares — Exercícios findos — Para pagamento de despesas não previstas», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor.

3) Em Moçambique

Anular a alínea b) do n.º 4) da Portaria n.º 15 014, de 30 de Agosto de 1954, e, nos termos do artigo 4.º do Decreto n.º 37 879, de 8 de Julho de 1950:

a) Reforçar com 800.000\$ a verba do capítulo 8.º, artigo 1180.º, n.º 5), alínea b) «Serviços militares —

Encargos gerais — Deslocações de pessoal — Passagens de ou para o exterior — Por quaisquer outros motivos — A pagar na província», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor, usando para contrapartida as seguintes disponibilidades da mesma tabela de despesa:

CAPÍTULO 8.º

Serviços militares

Artigo 1169.º, n.º 1), alínea b) «Despesas com o pessoal — Outras despesas com o pessoal dentro da província — Alimentação — A praças indígenas»	500.000\$00
Artigo 1169.º, n.º 3) «Despesas com o pessoal — Outras despesas com o pessoal dentro da província — Indemnidade para fardamento a cabos e soldados europeus que se rardam por conta própria»	300.000\$00
	800.000\$00

4) Em Macau

Nos termos dos artigos 13.º e 17.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946:

a) Abrir um crédito especial de 880.000\$ para pagamento das despesas com a alimentação e manutenção dos chineses mendigos e vadios e dos internados por motivo da guerra civil na China, usando para contrapartida as seguintes disponibilidades:

Capítulo 3.º, artigo 27.º, n.º 1) «Aposentações, jubilações, pensões e reformas — Pensões a conceder no decurso do ano económico — De aposentação», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor	330.000\$00
Saldos das contas de exercícios findos	550.000\$00
	880.000\$00

Ministério do Ultramar, 15 de Novembro de 1954.— Pelo Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Cabo Verde, Angola, Moçambique e Macau.— *R. Ventura*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos
e Telefones

Direcção dos Serviços Industriais

Portaria n.º 15 114

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Comunicações, que, ao abrigo das disposições do n.º 2.º do artigo 31.º do Decreto com força de lei n.º 5786, de 10 de Maio de 1919, e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 28 940, de 25 de Agosto de 1938, seja criada e posta em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma série de selos postais comemorativos do 150.º aniversário da fundação do Colégio Militar, com as dimensões de 26 mm × 35 mm, das taxas e cores e nas quantidades seguintes:

1\$ — castanho sobre verde-claro . . .	4 500 000
3\$50 — azul sobre verde-claro . . .	500 000

Ministério das Comunicações, 15 de Novembro de 1954.— O Ministro das Comunicações, *Manuel Gomes de Araújo*.